



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 3650/02**

Denomina Rua **BRAZILINO PINTO DE SOUZA**, a atual Rua "2" (dois) do loteamento **Jardim Santa Rita de Cássia** – Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

**Autor: Ver. Osias de Souza** Projeto de Lei nº 105-01/02

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Passa a denominar-se Rua **Brazilino Pinto de Souza**, a atual Rua "2" (dois), do loteamento Santa Rita de Cássia – Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como aquela que tem início no alinhamento da Rodovia SP – 31 (Rodovia Índio Tibiriçá), e segue pelo seu eixo por uma distância de 245,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 12,00m, confrontando do lado direito com as quadras "1" e "6" e, do lado esquerdo com as quadras "2" e "5", tendo o seu final na Rua "5".

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 06 de maio de 2002.

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

**Antônio Celso Abdalla Ferraz** Secretário Municipal de Administração Interino